

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 591, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre ampliação do rol de documentos com autorização de recebimento de protocolos, previstos no item 4.2 da Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023, publicado na imprensa oficial do Município – Edital de processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 744ª Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a inclusão no item 4.2, inciso XVII, e concessão do prazo do inciso XVIII, autorizando recebimento de protocolos dos documentos do item 4.2, incisos II e IV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de março de 2023.

São Bernardo do Campo, 03 de maio de 2023.

Abgair Maria de Lima Oliveira
Coordenadora do CMDCA/SBC